

ID: 1E81C10B0B1F4

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026

LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 002/2026

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026, Ref: PE SRP 010/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS - PI e PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - PI

OBJETO: ADESÃO, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - PI, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2026, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS - PI, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO ADERENTE, EM CARÁTER PROVISÓRIO, CUJO OBJETO É O "REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS DESTINADOS ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CURRAIS - PI".

FINALIDADE: Otimizar as contratações públicas de interesse da municipalidade de natureza provisória

QUANTIDADES LIBERADAS: Conforme planilha constante do termo de liberação.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2026



CONSIDERANDO as orientações emanadas do Ministério da Educação por intermédio da Secretaria de Articulação Intersetorial com os Sistemas de Ensino – SASE, Coordenação Geral de Planos Decenais de Educação – CGPE, Diretoria de Articulação com os Sistemas de Ensino – DASE, através das orientações técnicas do Técnico Local para os municípios piauienses.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Gestora Municipal e a Equipe de Apoio Técnico, com a finalidade de avaliar o Plano Municipal de Educação cuja vigência findou-se no ano de 2025, bem como elaborar o novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio.

Art. 2º Compete à Comissão Gestora Municipal do PME:

- I. sensibilizar a sociedade civil para a importância da participação social nos processos de avaliação das políticas educacionais;
- II. organizar e coordenar a Conferência Municipal de Educação visando à avaliação do PME e à participação propositiva da sociedade visando ao novo PME;
- III. realizar o diagnóstico da educação local, com base em dados oficiais, para o levantamento dos problemas educacionais a serem abordados no novo Plano Municipal de Educação;
- IV. acompanhar a elaboração do Plano Estadual, garantindo o alinhamento entre o Plano Municipal, o Plano Estadual e o Plano Nacional;
- V. dar legitimidade ao texto base, a ser elaborado em parceria com a Equipe de Apoio Técnico, por meio de amplo debate com a sociedade civil;
- VI. incorporar os anseios dos cidadãos do município de Currais - PI no texto base do novo PME;
- VII. convocar reuniões com servidores da educação pública municipal e convidar servidores e trabalhadores de outras esferas da educação no âmbito do município para a promoção dos debates e trabalhos temáticos;

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
 CEP: 64.905-000 - Currais-PI
 CNPJ Nº 01.612.752/0001-76

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
 CEP: 64.905-000 - Currais-PI
 CNPJ Nº 01.612.752/0001-76

ID: 2C21253BA1FD4

**PORTARIA Nº 151/2026**

EMENTA: Institui a Comissão Gestora Municipal, visando à avaliação do PME – Plano Municipal de Educação - vigência 2015/2025 e elaboração do Plano Municipal de Educação para o novo decênio, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão das políticas públicas de educação no âmbito municipal;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Federal nº 15.388 de 14 de abril de 2026, – que institui o Plano Nacional de Educação 2026-2036, e da Lei Federal 9.394/1996 – que institui as diretrizes e bases da educação nacional, e estabelecem a necessidade de monitoramento e avaliação das metas educacionais no âmbito da educação pública;

CONSIDERANDO as diretrizes e princípios da Lei Municipal nº 006/2015 – que instituiu o Plano Municipal de Educação do município de Currais – PI, e estabelece a necessidade de monitoramento e avaliação das metas educacionais no âmbito da educação municipal;

CONSIDERANDO os princípios da gestão educacional democrática emanados na legislação educacional brasileira;

CONSIDERANDO a importância da participação de representantes do Poder Público e da sociedade civil no processo de avaliação do Plano Municipal de Educação cuja vigência findou em 2025, e considerando ainda a necessidade de elaboração de um novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio.



- VIII. solicitar estudos e atividades técnicas da equipe de apoio;
- IX. coordenar as atividades e trabalhos da equipe de apoio nos respectivos grupos de trabalho temáticos;
- X. acompanhar o processo de tramitação do projeto de lei do novo PME na Câmara Municipal de Vereadores;
- XI. assegurar a participação das Secretarias Municipais e demais órgãos e setores da administração pública, promovendo a articulação intersetorial e o diálogo entre as diferentes políticas públicas, com vistas à construção colaborativa e à elaboração do Novo Plano Municipal de Educação;
- XII. promover a ampla divulgação do novo PME após a sua aprovação.

Art. 3º. A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros, representantes do Poder Público e da sociedade civil:

- I – Coordenadora Institucional:**
 Analcia Alves de Sousa **CPF:** 952.141.273-91.
 Secretária Municipal de Educação
- II – Secretária Municipal de Educação:**
 João Cleyton de Araújo Castro **CPF:** 663.374.023-91
 Técnico da Secretaria Municipal de Educação
- III – Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal**
 Paulo Sérgio Lopes Braúna **CPF:** 768.311.323-91
 Vereador, Presidente da Comissão de Educação da Câmara Municipal
- IV – Representante dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal**
 Patrícia Messias do Ó **CPF:** 600.353.133-90
 Professora de Educação Básica.
- V – Representante do CME – Conselho Municipal de Educação**
 Gessiane Santiago Bessa **CPF:** 918.686.293-68
 Conselheiro do CME
- VI – Representante do CACS FUNDEB – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB**
 Tiago Medeiros de Sousa **CPF:** 031.532.713-80
 Conselheiro do CACS FUNDEB

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
 CEP: 64.905-000 - Currais-PI
 CNPJ Nº 01.612.752/0001-76

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
 CEP: 64.905-000 - Currais-PI
 CNPJ Nº 01.612.752/0001-76

(Continua na página seguinte)



CURRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
Educação • Cultura • Meio Ambiente • Desenvolvimento



VII – Representante do Conselho Tutelar
Raiane Sousa Santos **CPF:** 076.320.383-10
Conselheiro Tutelar

VIII – Representante dos Movimentos Sociais
Marciel de Araújo Castro **CPF:** 033.114.713-00
Representante da Comunidade Indígena

Art. 4º. A presidência da Comissão Gestora ficará sob a responsabilidade do(a) Coordenador(a) Institucional **Analicia Alves de Sousa** e terá como vice-presidente **João Cleyton de Araújo Castro**, Técnico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. A Relatoria geral da Comissão Gestora ficará sob a responsabilidade de João Cleyton de Araújo Castro – representante da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Caberá à Relatoria Geral consolidar toda a documentação relacionada aos estudos da Comissão, elaborando atas e relatórios, bem como coordenando a gestão documental dos Grupos de Trabalho.

§ 2º A Relatoria Geral será responsável pela organização do texto-base do novo Plano Municipal de Educação (PME), a ser apresentado à Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas à elaboração do Projeto de Lei a ser submetido à apreciação da Câmara de Vereadores.

§ 3º Antes do encaminhamento do Projeto de Lei à Câmara de Vereadores, o texto do Plano Municipal de Educação deverá ser submetido à análise e manifestação do Conselho Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, a fim de contribuir para o aperfeiçoamento do documento e assegurar a participação da instância normativa do sistema municipal de ensino.

Art. 6º. A Equipe de Apoio Técnico terá por finalidade subsidiar os trabalhos da Comissão Gestora com relatórios e análise das metas e estratégias do PME vigente até 2025, bem como contribuir com a elaboração do texto base do novo PME.

Art. 7º. A Equipe de Apoio Técnico será formada pelos Grupos de Trabalho abaixo indicados, e composta pelos seguintes membros representantes do Poder Público e da sociedade civil:

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-Pi
CNPJ N° 01.612.752/0001-76



CURRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
Educação • Cultura • Meio Ambiente • Desenvolvimento



Art. 9º. A participação na Comissão Gestora do PME, bem como na Equipe de Apoio Técnico são consideradas serviço público de relevante importância social, não sendo remunerada, e suas atividades serão prioritariamente desenvolvidas no horário de trabalho dos respectivos servidores.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Currais – PI, 15 de julho de 2026.

RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO

RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal de Currais – PI

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-Pi
CNPJ N° 01.612.752/0001-76



CURRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
Educação • Cultura • Meio Ambiente • Desenvolvimento



✓ **GT – Educação Infantil:**
Mária do Socorro Rodrigues - **CPF:** 660.411.553-49
Danielle Sousa Castro - **CPF:** 065.234.253-12
Coordenadoras de Educação Infantil

✓ **GT – Ensino Fundamental – anos iniciais:**
Gorete Sousa do O Medrado - **CPF:** 831.452.143-49
Elizângela Santos de Castro - **CPF:** 831.360.373-91
Professoras dos anos iniciais.

✓ **GT – Ensino Fundamental – anos finais:**
Valdirene de Oliveira e Sousa - **CPF:** 624.719.023-91
Lisania de Castro Medeiros - **CPF:** 057.693.983-88
Professoras dos anos finais.

✓ **GT – Ensino Médio:**
Gessiane Santiago Bessa - **CPF:** 918.686.293-68
Rogério Fonseca Oliveira - **CPF:** 966.853.523-53
Professor(a) do Ensino Médio.

✓ **GT – Educação Especial e Inclusiva:**
Jaiane Carvalho de Sousa - **CPF:** 057.295.763-74 - Assistente Social
Elizama Lima Santos - **CPF:** 059.746.543-66 - Psicopedagoga
Equipe Multiprofissional

✓ **GT – Educação superior**
Miguel Lopes Medeiros - **CPF:** 870.266.191-87
Marciel de Araújo Castro - **CPF:** 033.114.713-00
Coordenadores de Ensino Superior

✓ **GT – Valorização e formação dos trabalhadores da educação:**
Marcelo Rodrigues Santos - **CPF:** 838.800.703-34
Janilde Sousa Sabino - **CPF:** 671.499.873-20
Representantes dos trabalhadores em Educação

✓ **GT – Gestão educacional, gestão escolar e financiamento da educação:**
Erenildo Martins Fonseca - **CPF:** 892.922.351-68 - Controlador do Município
Jardel Santos Miranda - **CPF:** 623.895.643-72 - Contador

Art. 8º. Os Grupos Temáticos da Equipe de Apoio Técnico serão coordenados por um dos seus membros, escolhido na sua primeira reunião.

Parágrafo único: Caberá ao coordenador do GT consolidar toda a documentação relacionada aos estudos de seu grupo, gerando atas e relatórios, bem como apresentando as proposições necessárias à Comissão Gestora do PME.

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-Pi
CNPJ N° 01.612.752/0001-76



ID: B3910703627F4

Estado do Piauí

PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

EXTRATO DE CONTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO

Contrato Administrativo: nº 013/2024

Processo Administrativo: nº 006/2024

Procedimento Licitatório: nº 003/2024

Objeto: SEGUNDO TERMO ADITIVO - AQUISIÇÃO DE PNEUS E BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA/SECRETARIAS/ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL-PI

Fundamentação Jurídica: artigo 107, da Lei 14.133/21

Contratante: MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PI

Contratado: R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA – EPP, CNPJ nº 39.933.212/0001-67

Data de assinatura: 10 de abril de 2026

Vigência: por igual período